DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Segunda-feira, 15 de maio de 2023 **Ano VIII | Edição nº 1660** **Página 1 de 2**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 2
Atos Administrativos 2
Outros atos administrativos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirangi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirangi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirangi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirangi
CNPJ 45.343.969/0001-01
Rua Marechal Floriano Peixoto, 579
Telefone: (17) 3386-9600
Site: www.pirangi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Câmara Municipal de Pirangi
CNPJ 49.227.762/0001-14
Avenida Sete de Setembro, 664
Telefone: (17) 3386-1954
Site: www.camarapirangi.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de pirangi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirangi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

PROCESSO LICITATÓRIO N° 65/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2022
TERMO ADITIVO 02/2023 DE 12/05/2023
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 44/2022 DE 16/05/2022

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE TODO O LIXO DOMÉSTICO DOS MUNÍCIPES COM ROTAS E HORÁRIOS ESTABELECIDOS PELO MUNICÍPIO DE PIRANGI, TRANSPORTE DO LIXO ATÉ O ATERRO SANITÁRIO E CONSCIENTIZAÇÃO DA POPULAÇÃO SOBRE O DESCARTE ADEQUADO DO LIXO DOMÉSTICO.

Pelo presente contrato de prestação de serviços profissionais especializados na área da saúde pública e, nos termos do disposto na Lei 14.133, de 01.04.2021, de um lado e, de outro lado, o **MUNICÍPIO DE PIRANGI**, pessoa jurídica de direito público interno, cadastrada junto ao CNPJ/MF sob n.º 45.343.969/0001-01, com sede à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 579, neste ato representada por seu Prefeita Municipal, Sra. **ANGELA MARIA BUSNARDO**, brasileira, viuva, empresária, RG nº 8.311.030-6, CPF/RF nº 099.915.848 – 11, residente e domiciliada na Rua Rua Prudente de Moraes, nº 1126, em Pirangi, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado à Empresa **J.R. SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**, CNPJ. n.º 28.228.116/0001-00, com sede a Rua Luiz Zanetti, nº 57, Jardim Primavera na cidade de Taiúva, Estado de São Paulo, pessoa de direito jurídico, neste ato representada pelo seu sócio proprietário, Senhor **JONAS HENRIQUE JORGE**, RG nº 47.108.386-0, CPF nº 400.326.518-13, brasileiro, engenheiro civil, residente à Rua Luiz Zanetti, nº 57, Jardim Primavera, na cidade de Taiúva, Estado de São Paulo, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA** têm justo e acertado a Prorrogação do Prazo Contratual conforme segue:

1 - DO PRAZO:

Cláusula sexta – O prazo de duração do presente contrato será de mais 04 (quatro) meses, com início no dia 16 de maio de 2023 e término no dia 15 de setembro de 2023, com retroatividade de efeitos ao dia 05 (cinco) de cada mês.

2 - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo

Assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo, ficando eleito o fórum da Comarca de Pirangi, para dirimir qualquer controvérsia decorrente do presente contrato.

Município de Pirangi, 12 de Maio de 2023.

MUNICÍPIO DE PIRANGI
ANGELA MARIA BUSNARDO
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE
J.R. SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
JONAS HENRIQUE JORGE
SÓCIO PROPRIETÁRIO
CONTRATADO

.....

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
TERMO DE FOMENTO N° 05/2023

Partes: Município de Pirangi/SP e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pirangi - APAE

Objeto: Constitui objeto deste Fomento à transferência de valores para custear parte das despesas de recursos humanos com profissionais habilitados, que atendem o público alvo do Termo de Fomento 05/2023, com destinação de recursos exclusivos do Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes – CMDCA, conforme detalhado no Plano de Trabalho que passa a fazer parte integrante deste.

Base Legal: Lei 13.019/2014 alterada pela Lei 13.204/2015

Vigência: 16.03.2023 à 31.12.2023.

Valor Total: O valor total do presente Termo de Fomento é de **R$ 60.000,00** (sessenta mil reais) a ser repassado mensalmente de acordo com cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho, valor este que integra o orçamento municipal.

Assinam:

Angela Maria Busnardo – Prefeita Municipal
Rodrigo Gallego Busnardo – Presidente

.....